



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0068

de 22 de janeiro de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 40/2024 e,

Considerando o memorando nº 977/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome de RENATO BRUM CHAVES, contrato emergencial já rescindido no cargo de Motorista, Padrão III, matrícula nº 4616, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que seja oportunizado ao mesmo o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, bem como apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos e possibilidade de pagamento da multa “exc. veloc. de 20% a 50% máx.”, no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), do veículo Onix Joy, placas JAT6G37, do dia 02 de novembro de 2023, conduzido pelo ex servidor supracitado. Os fatos narrados, se comprovados, tornam o ex servidor incurso em infração disciplinar prevista no artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico, bem como artigo 37, inciso IX e § 6º da Constituição Federal de 1988.

Fica registrado que primeiramente foi solicitada a abertura de Sindicância Disciplinar, tendo em vista que na data do ocorrido o condutor ainda era servidor, porém como o processo foi aberto após rescisão do contrato temporário, há necessidade do mesmo ser na modalidade “Processo Administrativo Especial”.

- Enquadramento: artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de janeiro de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0068/2024

PROCESSO Nº 40/2024

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar multa de trânsito do veículo placas JAT6G37, do dia 02 de novembro de 2023, conduzido pelo ex servidor RENATO BRUM CHAVES, Motorista, Padrão III, matrícula nº 4616, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (contrato emergencial já rescindido), e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
22 de janeiro de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO PERÍODO DE 22/01/2024 A 05/02/2024
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS